



câmara municipal de viseu

## AVISO

### OFERTA DE HORÁRIO DE 19 HORAS – ENSINO DO INGLÊS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL, DE TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

Para substituição do trabalhador ausente que se encontra impedido de prestar serviço (I.12431/2011) e na ausência de Bolsa de Recrutamento, torna-se público que se encontra aberto nos dias 12, 13, e 16 de Janeiro de 2012, procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de 1 Técnico para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nas Escolas do 1º. Ciclo, do Agrupamento de Escolas de Marzovelos.

1 – O contrato de trabalho a celebrar com o técnico, rege-se pelo disposto na Lei nº.12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e pelo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº.59/2008, de 11 de Setembro, com as especificidades constantes da Lei nº.212/2009, de 3 de Setembro.

2 – A duração do contrato será a correspondente ao ano letivo 2011/2012, que terá início a 23 de Janeiro de 2012 e termina a 30 de Junho de 2012.

3 – As funções serão desempenhadas nas Escolas do 1º. Ciclo, pertencentes ao Agrupamento de Marzovelos.

4 – O conteúdo, a natureza e a descrição das funções encontram-se reguladas pelo Despacho nº.14460/2008, de 26 de Maio, do Ministério da Educação, alterado e republicado pelo Despacho nº.8683/2011, de 28 de Junho, que define o regime de funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo em conta o Plano Anual de Agrupamentos de Escolas, privilegiando os seguintes aspetos: Articulação com os representantes da entidade promotora e parceiros; os Departamentos de cada área curricular e professores Titulares de Turma; Execução das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo em vista garantir a sua qualidade, bem como a articulação com as atividades curriculares; Participação nas reuniões sempre que convocados; Definição e desenvolvimento anual das atividades, em conjunto com o Professor Titular de Turma.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 Requisitos gerais: os previstos no artº.8º. da Lei nº.12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Praça da República 3514-501 Viseu | telef: 232 427427 | telf.atend.municpe:232 426745 | fax:232 423112 | e-mail: [geral@cm-viseu.pt](mailto:geral@cm-viseu.pt) | [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt)



## câmaramunicipaldeviseu

5.2 – Requisitos especiais - Perfil e habilitações do Técnico a contratar: devem, obrigatoriamente, possuir uma das habilitações constantes do artº.9º.do Anexo ao Despacho do Ministério da Educação nº.14460/2008, de 26 de Maio; alterado e republicado pelo Despacho nº.8683/2011, de 28 de Junho;

### 6 – Crítérios de seleção:

- Experiência profissional, expressa em dias, nas Atividades de Enriquecimento Curricular, até ao Ano Letivo 2009/2010;

- Ações de formação diretamente relacionadas com a área a lecionar;
- Continuidade pedagógica no Agrupamento;
- Avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009.

### 6.1 Crítérios de desempate:

- 1º. Candidato com mais tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular, em Viseu,
- 2º. Média final do curso,
- 3º. Maior número de ações de formação diretamente relacionadas com a área a lecionar.

7 - Remuneração: Fixa-se que a remuneração mensal é a correspondente à 2ª. posição remuneratória (1.201,48€) da categoria de Técnico Superior. Nos demais casos será a que resultar da 1ª. posição remuneratória (995,51€). O salário hora corresponde a 7,92€ e 6,56€, respetivamente. A posição remuneratória atribuída resulta do disposto nas alíneas b) e d) do nº.1 do artº.26 da Lei nº.55-A/2010, de 31 de Dezembro, por força do disposto no artº.20 da Lei nº.64-B/2011, de 30 de Dezembro.

A esta remuneração acrescem subsídios de Férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da Lei. As horas destinadas a atividades complementares (participação em atividades sociais da Escola ou do Agrupamento; atendimento aos Pais e aos Encarregados de Educação e outros) em número de 3 horas (1 hora por cada período letivo) a pagar no último mês de vigência do contrato.

### 8 – Formalização da candidatura:

A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no site da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação – [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt). nos dias 12,13 e 16 de Janeiro de 2012, devendo no mesmo prazo e sob pena de exclusão, entregar pessoalmente no Atendimento Único, ou remeter pelo correio, registado, para a Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 - Viseu, o comprovativo da sua inscrição na Plataforma, e, bem assim, o formulário tipo, disponível no Atendimento Único e no site do Município ([www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt)), devidamente preenchido, datado e assinado, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações com a média final do curso;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão;
- c) Curriculum profissional detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde constem designadamente as ações de formação e experiência profissional na área a lecionar, desde que devidamente comprovadas, sob pena de as mesmas não serem consideradas;



câmara municipal de viseu

d) Comprovativo de residência no Concelho.

9 – Composição do júri do procedimento:

Presidente: Dr.ª Clara Maria Carvalho Pereira Silva Pombeiro, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Prof. José Rodrigues Costa, Professor do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Ana Sofia Coelho Lopes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Eng.ª Catarina Alexandra dos Santos Albuquerque Cruz e Dr.ª Diana Isabel dos Santos Almeida, ambas Técnicas Superiores.

10 – Validade do concurso: Ano letivo 2011/2012, até 30 de Junho de 2012.

11 – Quota de emprego: Nos termos do nº.3 do artº.3 do Decreto-Lei nº.29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Município de Viseu, 10 de Janeiro de 2012

Por delegação do Presidente da Câmara  
O Vereador

(Herminio Loureiro Magalhães, Dr.)